



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

### **DECRETO Nº 066/2018**

#### **SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI  
019/2017 DE 06/12/2017.**

#### **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSOS: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – DESPESA: 1261.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

FONTE	DE	RECURSOS: 518	–	Bloco de	Investimento na	Rede
de	Serviços	Públicos	de			
Saúde.....						
R\$ 120.000,00						

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Junho de 2018.

---

ENE BENEDITO GONÇALVES  
Prefeito Municipal